|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG****SÚMULA DA 193ª REUNIÃO [ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA]** |
|  |
| **LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 20 de março de 2023. |
| LOCAL: | Sede CAU MG – 11° Andar |
| HORÁRIO: | 09h30min – 13:h30min |
|  |
| **PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | Fábio Almeida Vieira | Coordenador da Comissão |
| PARTICIPANTES: | Rosilene Guedes Souza | Membro Titular |
| Márcio César Antunes Junior | Membro Suplente |
| Marina Kelen Dornela de Souza Sgromo | Assistente Administrativo e Financeiro |
| ASSESSORIA: | Reinaldo Antero de Jesus Júnior (Interino) |
|  |
| **PAUTA:** |
| **Verificação de quórum:**Foi verificado o quórum às 09h48min. |
| **Comunicados:**1. Acompanhamento Receita 2023;
2. Aplicação do Reajuste Salarial 2023 e Gratificação Assessores Comissão Eleitoral.
 |
| **Aprovação de documentos da reunião anterior:**1. Súmula 192 – CPFi CAU MG;
2. 20230227 DCPFi CAU MG192.3.3 2023 - Aprovação Resultados Contábeis de Dezembro 2022 (Encerramento Exercício).
 |
| **Ordem do Dia:**1. Verificação Razão Contábil do mês de fevereiro/2023 (principais pontos);
2. Relatório Contábil do mês de janeiro/2023;
3. Análise de Protocolos destinados à CPFi CAU/MG;
4. Apreciação dos Resultados 2021 – Pós Relatório de Auditoria;
5. Definição do Texto – Encarte: Interrupção de Registro e Implicações Processo Eleitoral.
 |
| **Encerramento:**A sessão foi encerrada às 12h41min. |

|  |
| --- |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |
| --- |
| **COMUNICADOS:** |
| 1. **Acompanhamento Receita 2023;**

O assessor interino, Reinaldo Antero, mostrou a Proposta Orçamentária de 2023 do CAU/MG e comentou que a receita deste ano está bastante satisfatória, sendo que, até o momento, ela se apresenta superior as expectativas da Proposta Orçamentária de 2023.1. **Aplicação do Reajuste Salarial 2023 e Gratificação Assessores Comissão Eleitoral.**

O assessor interino, Reinaldo Antero, informou que já foi realizado o reajuste Salarial de 2023 e pago aos funcionários as diferenças salariais referentes aos meses de janeiro e fevereiro. Também já foi efetuado pagamento da gratificação para os assessores da Comissão Eleitoral.  |

|  |
| --- |
| **APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DA REUNIÃO ANTERIOR:** |
| O assessor interino, Reinaldo Antero, compartilhou com os participantes a Súmula da 192ª Reunião Ordinária e explicou todos os tópicos com suas respectivas deliberações, destacando as principais informações discutidas na reunião. Não houve questionamentos ou contribuições dos Conselheiros, dando assim sequência para a ordem do dia.  |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA:** |
|  |
| 1. **Verificação Razão Contábil do mês de fevereiro/2023 (principais pontos);**
 |
| O assessor interino, Reinaldo Antero, compartilhou o razão contábil do mês de fevereiro de 2023 e explicou todos os pagamentos, enfatizando aqueles mais relevantes. Foi informada a dificuldade em encontrar um novo local para os escritórios descentralizados. Não houve questionamentos dos Conselheiros seguindo para o próximo item de pauta.  |
|  |
| 1. **Relatório Contábil do mês de janeiro/2023.**
 |
| O assessor interino, Reinaldo Antero, compartilhou o relatório contábil e iniciou relembrando a Proposta Orçamentária de 2023, mostrando a expectativa das receitas e despesas de forma resumida. Na sequência foi informado que a receita realizada no mês de janeiro de 2023 perfaz o montante de R$1.993.697,37, o que corresponde a 11,27% da Programação Orçamentária de 2023 e quando comparada a janeiro de 2022 nota-se um aumento de 37,99%. Foi apresentada uma tabela com a distribuição da receita e um gráfico demonstrando a representatividade de cada natureza da receita, em ambos se nota um comportamento típico, em que a maior parte da arrecadação é proveniente das Anuidades de Pessoa Física do Exercício, representando 53,25% do total, seguido por RRT (que representa 21,57%) e Rendimentos de Aplicação Financeira (que representa 9,83%). A Conselheira Rosilene Guedes chamou a atenção para representatividade da Anuidade de Pessoa Física do Exercício, que representa apenas 1,61%. Na sequência foi apresentado o valor que o CAU/MG possui em cada conta bancária e o rendimento das aplicações financeiras em janeiro. Por fim, foram analisadas as despesas liquidadas no mês de janeiro. Essas despesas correspondem a R$866.468,30, equivalendo a 4,90% do total estimado para a execução de despesas na Programação Orçamentária 2023 do CAU/MG e a 43,46% da Receita Orçamentaria realizada no mês de janeiro de 2023, gerando um superávit de R$1.127.229,07 no período. O conselheiro Fábio Almeida solicitou que criasse uma pasta no drive para colocar todos os documentos apresentados na CPFi. A conselheira Rosilene Guedes sugeriu a criação de novos escritórios descentralizados para ampliar as ações do CAU/MG, o assessor Reinaldo informou que pode ser analisado a viabilidade dessa proposta na Reprogramação Orçamentária. Não aconteceram mais questionamentos sobre o relatório contábil de janeiro/2023, o assessor da CPFi colocou o item para votação, sendo aprovado pelos(as) conselheiros(as) conforme termos da **20230320 DCPFi CAU MG 193.3.2 2023 - Aprovação Resultados Contábeis de janeiro 2023**. |
|  |
| 1. **Análise de Protocolos destinados à CPFi CAU/MG;**
 |
| O Assessor interino, Reinaldo Antero, explicou do pedido da profissional Julia Negrão Silva, em que a mesma procurou atendimento via e-mail junto ao Setor de Cobrança pleiteando isenção retroativa das anuidades pendentes com a justificativa de que não havia exercido a profissão desde que concluiu sua graduação. Foi explicado à profissional que as anuidades devidas pelo registro no Conselho independem do efetivo exercício da profissão. A profissional abriu o protocolo n°1698806/2023 solicitando a CPFi a revisão da cobrança das anuidades. O assessor compartilhou com os conselheiros o protocolo, o e-mail enviado ao Setor de Cobrança e as anuidades devidas atualmente. Conforme deliberações anteriores com o mesmo objeto, tais como a DCPFi-CAU/MG nº116.3.2/2018, os conselheiros julgaram improcedente o pedido de Julia Negrão Silva. Na sequencia o assessor Reinaldo explicou o pedido de revisão de cobrança da empresa Teor Arquitetura e Avaliação Imobiliária LTDA – ME (CNPJ: 41.644.798/0001-91), solicitado através do protocolo 1641006/2022. Em 2021 a empresa obteve desconto de 90% da anuidade devido a condição de possuir em seu quadro único sócio arquiteto urbanista, conforme protocolo 1311132/2021, e foi informado que esse desconto era válido por três anos, conforme a Resolução CAU/BR 193/2020. No exercício 2022 a empresa efetuou o pagamento da anuidade em 23/01/2022 no valor de R$25,36 valor este até então único lançado na ficha da empresa nesta data (O SICCAU ainda interpretava que a empresa tinha o desconto de 90% para três exercícios e ainda concedeu o desconto adicional de 60% para pagamentos que ocorressem até 31/07). Entretanto, posteriormente, houve alteração na Resolução 193/2020 e o desconto de 90% para empresas que possuíam apenas um único sócio arquiteta e urbanista foi extinto. Com a alteração da regra, em algum momento após a empresa já ter quitado a anuidade 2022 foi lançado de forma complementar o saldo remanescente da anuidade 2022 neste caso, no valor de R$570,64. Como a empresa não solicitou tempestivamente (novamente) o desconto de 90% nos termos dos parágrafos 1 º e 2 º do art. 7 foi cobrado este valor remanescente da anuidade 2022. Por este motivo, a empresa requereu reavaliação (novo prazo para envio do documento pertinente) através do protocolo 1635581 2022 (que foi indeferido), A empresa, por fim, optou por solicitar interrupção do registro, conforme protocolo 1644958 2022 e optou por quitar integralmente todo o valor remanescente. No entanto, solicitou nova revisão da cobrança, através do protocolo 1641006 2022 no intuito de obter ressarcimento do valor quitado posteriormente (R$570,64). Considerando que foi informado para a empresa em 2021 que a mesma possuía 90% de desconto válido por três anos, que a empresa havia pago a anuidade de 2022 na totalidade do valor lançado/cobrado no sistema ainda no primeiro mês do ano de e que não houve, aparentemente, uma comunicação eficaz, de modo a poder comprovar que a empresa foi notificada da alteração das regras e que deveria solicitar novamente o desconto para o exercício 2022 os conselheiros julgaram procedente o pedido de ressarcimento no valor de R$570,64 solicitado, conforme termos da **20230320 DCPFi CAU MG 193.3.3 2023 – Solicitação de revisão de cobrança de anuidades.**  |

|  |
| --- |
| 1. **Apreciação dos Resultados 2021 – Pós Relatório de Auditoria**
 |
| O Assessor interino, Reinaldo Antero, compartilhou os relatórios emitidos pela AUDIMEC acerca das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2021. Na apresentação do relatório sintético o Assessor leu a opinião emitida pelos auditores e mostrou que não havia nenhuma ressalva e no relatório detalhado o assessor mostrou como foi a metodologia utilizada para a auditoria. Por fim, foi mostrado algumas tabelas e gráficos para relembrar como foram as receitas e despesas do ano de 2021. Não aconteceram questionamentos, o assessor da CPFi colocou o item para votação, sendo aprovado pelos(as) conselheiros(as) conforme termos da **20230320 DCPFi CAU MG 193.3.4 2023 - Aprovação dos resultados 2021 – Pós Relatório de Auditoria.**  |

|  |
| --- |
| 1. **Definição do Texto – Encarte: Interrupção de Registro e Implicações Processo Eleitoral**
 |
| O Assessor interino, Reinaldo Antero, explicou sobre a multa de ausência do processo eleitoral e sobre os profissionais que não exercem a profissão mas continuam registrados no CAU/MG e muitas vezes ficam inadimplentes com o Conselho. O assessor solicitou que os conselheiros lessem as Resoluções 179 e 221 do CAU/BR que versam sobre o Regulamento Eleitoral. Na sequência o assessor mostrou um e-mail padrão enviado pelo Setor de Cobrança instruindo o profissional como fazer a interrupção do registro e sugeriu que parte do texto do encarte fosse baseado no texto deste e-mail. Os conselheiros discutiram e pediram que fosse solicitado ao Coordenador de Cobrança, à Gerente Técnica e de Fiscalização, ao Ouvidor e aos Atendentes contribuições para a elaboração do texto do encarte, conforme termos da **20230320 DCPFi CAU MG 193.3.5 2023 – Solicitação de contribuições para a elaboração do Encarte de Interrupção de Registro e Implicações sobre o Processo Eleitoral.**  |

|  |
| --- |
| **ENCERRAMENTO** |
| A sessão foi encerrada às 12h18min |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Reinaldo Antero de Jesus Júnior**

Gerente Administrativo e Financeiro

Assessor Interino da Comissão de Planejamento e Finanças